



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Areia Branca

LEI Nº 557/73, de 28 de novembro de 1973

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o limite de cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com o pagamento de contribuições do PASNE, no corrente exercício.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1972, no valor de cr\$ 3.637,78 (tres mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), e com os recursos proveniente da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

4 - VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL

- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3110 - Pessoal

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas:

01.01 - Vencimentos.....

362,22

362,22

Superavit Financeiro de 1972.


3.637,78


T O T A L.....

4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 28 de novembro de 1973.


Carlos Antonio Soares
Prefeito


Francisco Souto Sobrinho
Secretário